**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DE (…)**

**PROCESSO N.º (…)**

**(…),** por apenso aos autos à margem, onde é Executada, sendo Exequente a (…)**,** vem mediante **EMBARGOS**, apresentar a seguinte:

**OPOSIÇÃO À EXECUÇÃO**

**1.**

O título executivo apresentado pelo Exequente, ora embargado, não é legítimo, sendo assim inexequível.

**2.**

O título executivo apresentado, trata-se de uma acta de condomínio, da qual apenas consta que foi decidido na reunião a realização de obras no edifício, a aprovação de um orçamento no valor total de 91.235€ e que o valor atribuído aos condóminos tipo T2 é de 1.678,56€ e aos de tipo T3 é de 1.970,48€.

**3.**

Assim sendo, tratando-se a fração que era propriedade da Executada de uma fração do Tipo T2, eta teria que contribuir com 1.678,56€ para a realização das obras necessárias no prédio.

**4.**

Logo, não se compreende de onde provém a quantia de 4.766,26€ exigida no Requerimento Executivo.

**5.**

Conclui-se assim que o valor peticionado no Requerimento Executivo não corresponde ao valor presente no título executivo apresentado, não sendo assim legítimo a quantia exequenda apresentada.

**6.**

Em suma, a Exequente/embargada, pretende obter quantia que bem sabe não ter direito, pelo que litiga de má-fé, conforme previsto e proposto no artigo 542º do Código de Processo Civil.

**7.**

A presente oposição fundamenta-se na exceção dilatória da ilegitimidade de acordo com o previsto e proposto na alínea e) do artigo 577º, no n.º2 do artigo 576º e no n.º3 do artigo 53º, todos do código de Processo Civil, ao abrigo do disposto no artigo 731º e 729º a) e e), também do código de Processo Civil.

Termos em que deve a presente oposição ser julgada procedente por provada e, por via disso, declarada a extinção da execução dos autos principais, com todas as necessárias e legais consequências.

Requer a V. Ex.a se digne receber os presentes embargos com efeito suspensivo, atento o disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 733º do Código de Processo Civil, e ordenar o demais preceituado no n.º2 do artigo 732º do mesmo diploma legal.

Requer-se ainda a condenação da exequente/embargante como litigante de má-fé em multa e indemnização à Executada/embargante, a consistir no disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 543º do Código de Processo Civil, a liquidar oportunamente, num valor nunca inferior a 2.500,00€.

**Valor:** o valor da execução

**O ADVOGADO**